

FICHA DOUTRINÁRIA

Diploma: CIVA

Artigo: 18º
Verba 2.3 – Lista I

Assunto: Livros educativos

Processo: T120 2007458 – despacho do Director-Geral dos Impostos, em 18-09-2007

Conteúdo: 1.A exponents questiona qual a taxa a aplicar na transmissão de livros educativos, constituídos por livros em formato de papel e jogos recreativos, tais como puzzles e jogo do loto.

2.De acordo com o disposto na verba 2.3 da Lista I anexa ao CIVA os *"Livros, folhetos e outras publicações não periódicas de natureza cultural, educativa, recreativa e desportiva, brochados ou encadernados, exceptuando-se as cadernetas de cromos, decalcomanias, estampas ou gravuras, livros e folhetos de carácter pornográfico ou obsceno, calendários, horários, agendas, cadernos de escrita, folhetos ou cartazes promocionais ou publicitários, incluindo os turísticos, e roteiros de estradas e localidades e postais ilustrados"*, são tributados à taxa de 5%.

3.De facto, verifica-se que os livros objecto de apreciação, sendo publicações de natureza educativa/recreativa, impressos em formato de papel, possuem as características que permitem a sua inclusão na citada verba 2.3 da Lista I anexa ao CIVA. No entanto, apesar dos produtos em questão se apresentarem sob a forma de livros, afigura-se-nos que, a utilização de outros componentes, designadamente jogos (puzzles e jogo do loto) caracteriza-os, essencialmente, como jogos didácticos, e não como livros recreativos.

4.Assim, afigura-se-nos que os citados livros, constituindo meros jogos didácticos, por falta de enquadramento na citada verba 2.3 da Lista I anexa ao CIVA, ou noutra das diferentes verbas das Listas anexas ao Código do IVA, são tributados à taxa de 21%, por força do disposto na alínea c) do nº 1 do art. 18º do Código do IVA.